DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E867CF346A793

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
CAMPO LARGO DO PIAUI
CNPJ: 04.859.531/0001-95
Rua Sifrônio João de Oliveira, s/n, Centro, Cep 64148-000, Campo Largo do Piaui

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI, COM FULCRO NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.859.531/0001-95, com sede no Rua Sifrônio João de Oliveira, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente, Sr. MACIEL DA ROCHA LUSTOSA, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **JOÃO OLIVEIRA FILHO**, residente e domiciliado na Rua João Oliveira dos Santos, nº 2222, Centro, Campo Largo do Piauí – PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2025 – DISPENSA, por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, o CONTRATO Nº 003/2025 – DISPENSA, prevê a possibilidade de prorrogação contratual na sua Cláusula Décima Primeira. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que como não possui um veículo próprio, se torna essencial a locação de um veículo para ficar à disposição para realização das atividades da Casa. Além disso, as condições contratuais e o valor da locação, quando constatado os serviços prestados para câmara municipal, justificam a vantajosidade da manutenção da contratação.

CLAUSULA QUARTA
O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
CAMPO LARGO DO PIAUI
CNPJ: 04.859.531/0001-95
Rua Sifrônio João de Oliveira, s/n, Centro, Cep 64148-000, Campo Largo do Piaui

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, 05 de março de 2026.

Maciel da Rocha Lustosa
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO OLIVEIRA FILHO
Data: 11/03/2026 17:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA

Testemunhas

1_ _____ 2) _____

Id:030E867CF346A9DA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 007/2026

A Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Aquisição de bens comuns destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1 O presente caso enquadra-se no art. 75. inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
1.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1 Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3 Considerando finalmente que o Relatório da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
2.4 **DECLARO** dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MERCADINHO SANTO INÁCIO - ME, CNPJ nº 42.338.663/0001-60, no valor global de R$ 63.824,04 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
3. DA PUBLICAÇÃO
3.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:125282A8F834A9E0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de bens comuns destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI CNPJ: 63.324.917/0001-61
CONTRATADO: MERCADINHO SANTO INACIO, CNPJ: 42.338.663/0001-60, com sede na à Av. Getúlio Vargas, nº 293, bairro: Centro, CEP: 64.560-000, Santo Inácio do Piauí - PI, representado pelo Sr. ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO, CPF: ***. 530.628 -**.
Valor Global: R$ 63.824,04 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 12/03/2026
Vigência: até 31/12/2026.
Fonte de Recursos: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal